



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES,
IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

PARECER DA RELATORA

NOS TERMOS DO ARTIGO 49, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATORA DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 11/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, DE AUTORIA DO **VEREADOR MANOEL NEVES**, QUE DISPÕE SOBRE: **“RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL”**. EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPÕE SOBRE: **“RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL”**. POR ENTENDER QUE A JUSTIFICATIVA DO AUTOR É ADMISSÍVEL.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

VER. TUTI LOPES
Relatora